



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Ata Reunião Ordinária de 26/06/2018

DATA: 26 de junho de 2018 **INÍCIO:** 09:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Roseli Alves Silveira
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa Fontes Batista
Rejane Aparecida Cuzim
Andréa Marques Silva
Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas
Willian Anderson C. N. Barreto
Sandro Vali Barboza
Valdomiro Villis Klava
Amilton Hoffmann
Maria de Lourdes Zague

Pautas:

1. Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira)

Leitura da Ata anterior; e aprovação;

2. Gerente de Apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo)

Leitura do Parecer de cada Processo, após votação.

PROCESSO DE APOSENTADORIA/PENSÃO:

PMS 7.942/2018
PMS 10.326/2018
PMS 11.157/2018

Antes de darmos abertura informamos que a reunião ordinária que ocorreria aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito foi alterada por motivo de força maior e realizou aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião a Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Rejane Aparecida Cuzim informou preocupação com a jornada complementar, principalmente com aqueles que estão aposentados. Valdomiro comunicou que ficou pronto a prévia do cálculo atuarial. E teremos o CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária), desde o ano dois mil e onze o SUMPREV não tem. Dando continuidade abrimos a reunião com pauta da reunião ordinária anterior em relação ao contrato do atual imóvel. Fabiane Barbosa Fontes expressou preocupação no distrato contratual do proprietário em não fornecer o elevador, lembrou que o conselho fiscal sugeriu três imóveis e informou que visitou dois dos imóveis sugeridos pelo conselho



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

CNPJ: 10.742.819/0001-88

fiscal, entretanto no período da tarde agendou visita ao imóvel que faltava. Amilton Hoffmann relatou que todos os tramites legais para a locação do atual imóvel foram realizadas e Rejane Aparecida Cuzim informou que todos os documentos estão regularizados aos procedimentos administrativos. Willian Anderson C. N. Barreto sugeriu fazerem adequações para acessibilidade, sendo assim pesquisarem orçamentos e valores para a obra. Roseli Alves Silveira propôs pesquisarem imóveis na região central. Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas inteirou que fez visitas aos dois imóveis sugeridos pelo conselho fiscal e que agendou para as treze horas e trinta minutos visita à dois imóveis, dos sugeridos pelo conselho fiscal e estendeu o convite para visita à todos os conselheiros. Willian Anderson C. N. Barreto considerou que as pessoas que trabalham todos os dias no SUMPREV que deveriam ser ouvidos para local adequado para o trabalho. Eduardo José Moreira informou que independente, consta no contrato do imóvel o fornecimento do elevador, mas não foi instalado elevador conforme contrato. Roseli Alves Silveira explicou que se for aprovado reforma da previdência uns dos itens será a acomodação dos prontuários dos servidores ativos, sendo assim o espaço físico do SUMPREV deverá comportar os prontuários. Fabiane Barbosa Fontes Batista questionou o tamanho necessário aproximado para comportar os prontuários dos servidores ativos, Roseli Alves Silveira informou que não tem como mensurar. Esgotadas as discussões, portanto em votação aceitaram por unanimidade que todos os conselheiros administrativos visitassem os três imóveis sugeridos pelo conselho fiscal, para a próxima reunião ordinária pronunciarem pontos de vista sobre os imóveis visitados. Em votação ficou acordado que serão feitos levantamentos e orçamentos das melhorias no prédio, incluído adequações para acessibilidade e serão apresentados na a próxima reunião para analisarem e pronunciarem pontos de vista sobre os orçamentos. E após as análises e exploradas todas as opiniões, deliberação do assunto. Roseli Alves Silveira ficou responsável em pesquisar custos e orçamentos para adaptações para acessibilidade do prédio atual do SUMPREV. Seguindo ainda com matéria referente a ata anterior, foi sugerido pela Andréa Marques Silva que nas declarações de presença das reuniões ordinárias e extraordinárias fornecida aos conselheiros administrativos, conste horário de início e término da reunião. E que as reuniões ordinárias sejam estendidas ao período da tarde se necessário. Sandro Vali Barboza expos que o a dispensa estipulada por lei é o período do dia de trabalho, não apenas o período da reunião. Willian Anderson C. N. Barreto discordou, indicou que o período referido se trata apenas do período da reunião. Por haver divergências de opiniões entre os conselheiros, Fabiane Barbosa Fontes Batista sugeriu pedir interpretação da lei à Procuradoria Geral do Município. Foi colocado em votação e aceito por unanimidade a sugestão do parecer da Procuradoria Geral do Município sobre o assunto. O segundo item proposto pela Andréia, referiu a ampliação do horário da reunião ordinária, se necessário. Foi votado e a aprovado por unanimidade a ampliação desde que não traga ônus aos que não puderem por motivo de força maior permanecerem, entretanto entendeu que continuará contando quórum. Marcia pede que conste em ata o pedido de que se marque reunião para tratar do assunto referente ao ato redigido pela Dr. Magadar referente a aposentadoria especial de especialista, e seja agendado pelo do SUMPREV. Willian Anderson C. N. Barreto sugeriu a criação de comissão para organização das matérias para a pauta. Em votação, foi aceita por unanimidade a criação da comissão. Prosseguiu o andamento da reunião e análises dos processos. A reunião foi estendi para o período da tarde.

2. Gerente de Apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo)

PROCESSO DE APOSENTADORIA/PENSÃO:

PMS 7.942/2018 – Deferido

PMS 10.326/2018 – Deferido



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

CNPJ: 10.742.819/0001-88

PMS 11.157/2018 – Deferido

Os processos não foram deferidos por unanimidade, os conselheiros Amilton Hoffmann e Fabiane Barbosa Fontes Batista indeferiram os processos, PMS 7.942/2018, PMS10.326/2018 e PMS 11.157/2018, com justificativas de votos a falta do parecer jurídico do Gerente de Benefícios que visa dar segurança jurídica ao próprio conselho administrativo e ao Executivo para elaboração das portarias de aposentadoria. Willian Anderson C. N. Barreto assomou que, com a falta do Gerente de Benefícios os próximos processo conste o parecer da PGM-Procuradoria Geral do Município e que entre para próxima pauta para discussão. Marcia salientou que Procuradoria Geral do Município deverá respeitar os prazos.

Nada mais havendo eu, Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Roseli Alves Silveira

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Rejane Aparecida Cuzim

Andréa Marques Silva

Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas

Willian Anderson C. N. Barreto

Sandro Vali Barboza

Valdomiro Villis Klava

Amilton Hoffmann

Maria de Lourdes Zague